



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 173

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0010600-32.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	25/2013
II	Período da inspeção	06/05/2013 a 08/07/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinato Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Correicional	Dianete Donatti
VIII	Assessora Jurídica	Suziane Lehmkul Müller



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 175

1. UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	São José
1.2	Unidade	1ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	São José e São Pedro de Alcântara
1.4	Comarca integrada	Sim (São José, Capital, Palhoça e Biguaçu)
1.5	Juiz Titular	Otávio José Minatto
1.6	Chefe de Cartório	Camila Andrade Calazans – TJA – Mat. 16657 (atualmente substituída pela servidora Arisa Ribas Cardoso, mat. 28603 – TJA)
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	<p><u>Resolução n. 28/07-TJ</u> Art. 1º Transformar a atual Vara Criminal em 1ª Vara Criminal e denominar 2ª Vara Criminal a unidade judiciária criada pela Lei Complementar n. 224, de 10 de janeiro de 2002. Art. 2º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal: I - processar e julgar: a) os processos relativos a crimes dolosos contra a vida; b) as execuções penais, ressalvada a competência da Vara de Execuções Penais da Grande Florianópolis (Resolução n. 16/2006 - TJ). II - cumprir cartas precatórias e de ordem. [...]. Art. 7º As funções atinentes à corregedoria dos presídios serão exercidas pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, ressalvada a competência da Vara de Execuções Penais da Grande Florianópolis (Resolução n. 18/2007 - TJ).</p> <p><u>Resolução n. 24/2011–TJ</u> Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de São José: I – processar e julgar os feitos do Tribunal do Júri; e II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência.</p> <p><u>Resolução n. 70/2011-TJ</u> Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José: I - executar as penas privativas de liberdade referentes aos estabelecimentos penais situados no território das comarcas de São José e Palhoça; [...] VII - exercer as funções concernentes à corregedoria da Colônia Penal Agrícola de Palhoça e dos estabelecimentos penais situados no território da comarca de São José (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979).</p>
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 176

2. INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1. ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 177

2.2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1. ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		2.195
2.2.1.2	Processos em andamento	1.451	
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	744	
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	336	
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013. Por ocasião da extração dos relatórios verificou-se a existência de vara fora de uso (Vara Criminal), com a existência de 109 processos em andamento e 58 procedimentos em andamento.	

2.2.2. PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga		678
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	189	109
2.2.2.1.1.2	Distribuição	24	19
2.2.2.1.1.3	Juiz (Marcelo Carlin, Otávio José Minatto)	113	9
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	26	10
2.2.2.1.1.5	Gilberto Polli (Promotor)	1	1
2.2.2.1.1.6	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	34	3
2.2.2.1.2.2	Central de Polícia de São José	46	46
2.2.2.1.2.3	1ª Delegacia de Polícia	7	7
2.2.2.1.2.4	DEIC – Dep. Estadual Invest. Criminais	6	4
2.2.2.1.2.5	Delegacia de Prot. à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – São José	4	0
2.2.2.1.2.6	Delegacia Polícia de Palhoça	1	1
2.2.2.1.2.7	1. DP Centro de São José	2	2
2.2.2.1.2.8	2ª Delegacia de Polícia	180	179
2.2.2.1.2.9	2º Distrito Policial Barreiros	8	8
2.2.2.1.2.10	3ª Delegacia de Polícia	29	25
2.2.2.1.2.11	D.P. Capital - Del. Da Mulher	2	2
2.2.2.1.2.12	Hospital de Custódia	6	3
2.2.2.1.2.13	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.14	Perito	0	0
2.2.2.1.2.14	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.15	Observações:	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: junho de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 178

2.2.3. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	1.647	137
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	1.658	138
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.237	186
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.133	178
2.2.3.5	Janeiro a junho de 2013	982	164
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



2.3. INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	15	13
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		4	3
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		14	2
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		4	1
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		5	9
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		5	3
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		10	1
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	536	547
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	V1) 30/04/2013. 1.2) Durante a emissão dos relatórios constatou-se a existência de uma vara fora de uso no sistema (Vara Criminal), com 170 processos ativos. O procedimento a ser empregado para a correção dos registros mencionados acima consta nas Orientações CGJ n. 16 e 31, disponíveis no link: http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . 2) V2: 09/07/2013. 1.2) Permanecem ativos no sistema 168 processos da vara fora de Uso (Vara Criminal). O procedimento a ser empregado para a correção dos registros mencionados consta nas Orientações CGJ n. 16 e 31, disponíveis no link: http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



2.4. SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	820	706
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		989	135
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		751	462
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		33	2
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		59	59
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	658	144
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 181

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/04/2013)		9.475	8.759	
	AR		5.234	5.032	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		454	406	
	Cartas recebidas		262	235	
	Custas		497	497	
	Edital de intimação de advogado		155	111	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		288	280	
	Incidente processual		84	79	
	Mandados	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	400	247	
	Movimentação		340	320	
	Pauta de audiências		56	5	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		1.241	1.173	
	Processo		34	32	
	Recurso		4	4	
	Usuário		426	338	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			9	2
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			8	3
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			28	49
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			93	90
2.4.16	Observações		1) V1: 02/05/2013. 1.1) Item 2.4.12: Os processos encontram-se com local físico sala de arquivo. 2) V2: 09/07/2013. 2.1) O item 2.4.5 (medidas de segurança em aberto há mais de 30 dias) apresenta 3 registros da Vara fora de uso (Vara Criminal). 2.2) Item 2.4.12: Os processos encontram-se com local físico sala de arquivo.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 182

2.5. SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	351	336
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		390	368
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		429	428
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		76	63
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		125	105
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 02 e 03/05/2013. 2) V2: data 09/07/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 183

2.6. SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo(a) Chefe de Cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	NA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR

2.6.6	Observações	1) V1: data 03/05/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 12/08/2011. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): os meses de Julho de 2009; janeiro, fevereiro e março de 2010; novembro e dezembro de 2012 e janeiro, fevereiro e março de 2013 não foram alimentados no sistema. 2) V2: data 11/07/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 12/08/2011.		
-------	-------------	---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 184

	<p>1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema.</p> <p>1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): os meses de Julho de 2009; janeiro, fevereiro e março de 2010 e junho de 2013 não foram alimentados no sistema.</p>
Legenda	<p>V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 185

3. INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1. CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.			



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 13 de agosto de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani – Mat. 6508
Assessora Correicional

Dianete Donatti – Mat. 12678
Assessora Correicional